

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , João Batista Rodrigues Oficial Maior, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1009034-41.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária -**Requerente: **Br Consorcios Administradora de Consórcios**

Requerido: E. M. de Souza Moura-me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Luiz Ferreira do Amparo**

Vistos, etc....

Em face do cumprimento integral do acordo, conforme noticiado pela parte autora (Pág. 70), nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de págs. 64/65, ficando extinta a presente ação.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal.

Providencie a Serventia o desbloqueio do veículo através

do sistema RENAJUD.

Custas na forma da lei.

Arquivem-se.

P.I.

Araraquara, 21 de setembro de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA